Câmara

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 1.778

EMENTA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO PRÓ-MELHORAMENTOS DO BAIRRO BRASILÂNDIA.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica considerado de Utilidade Pública Municipal a Associação Pró-Melhoramentos do Bairro Brasilândia, registrada no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Volta Redonda, às fls. 320, nº 601, do Livro' A-1.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 28 de Setembro de 1982.

Benevenuto dos Santos Netto
Prefeito Municipal

proj.Lei nº 034/82
Autor: Ettore Dalboni da Cunha
issm/.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
LEI Nº 1778 | FLS. 07

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA